



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 583/2002 DE 24 DE JANEIRO DE 2002

Altera o artigo 1º da Lei nº 483/2001 de 02/05/2001, referente ao quadro de cargo e provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e dá outras providências

A Sr^a. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a criar mais 20 vagas no Cargo de Professor Classe A - Magistério, do quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o qual ficará conforme quadro abaixo:

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	REMUNER.
80	Professor Classe A – 20 horas semanais	2º Grau Magistério	377,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrara em vigor em 01/02/2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois.

ISOLETE CORREA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(X) Lei () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo
Em nº 0042 / 20 03
Em 24 / 01 / 20 03
Adriana
Sec. Geral



BRASNORTE
Você sempre na frente